



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

## REGULAMENTO/ FORMATO COMPETITIVO CAMPEONATO DISTRITAL SUB-23 | FUTEBOL

O exposto em seguida neste comunicado oficial, serve para publicação do Regulamento, e formato/modelo competitivo do CAMPEONATO DISTRITAL SUB-23 de FUTEBOL.



## 321 – CAMPEONATO DISTRITAL SUB-23

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

321.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

321.02 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, aplicando-se nesta prova o constante nesse comunicado para as horários das provas distritais de Sub-22.

321.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

321.04 - O Campeonato Distrital de Sub-23 é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. da AF Viseu que lhes possam ser aplicáveis, e tem o seguinte formato definido pela Direção após inscrição dos clubes:

- Série única de 7 equipas, disputada por pontos a duas voltas, perfazendo 14 jornadas.

321.05 – O clube que ficar em 1º lugar sagra-se Campeão Distrital de Sub-23.

321.06 – Os clubes participantes neste campeonato, ficam no fim do mesmo automaticamente qualificados para o Campeonato Interdistrital de Sub-23, organizado com a AF Aveiro, que se irá dividir em Liga de Ouro e Liga de Prata em função das classificações obtidas pelos clubes em cada um dos dois Campeonatos Distritais.

321.07 - A participação no Campeonato Interdistrital é obrigatória.

321.08 – Os jogos desta competição têm que ser disputados em campos de relva natural e/ou sintética.

## CASOS DE DESEMPATE

321.09 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

321.10 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

## ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

321.11 - Os jogos desta prova serão realizados com entradas livres.

321.12 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, aplicando-se a esta prova os que sejam ou tenham sido definidos para as provas distritais de sub-22.

## PRÉMIOS

321.13 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

O Presidente da Direção



José Carlos Amaral Lopes